



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.258, DE 25 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
329.870,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 329.870,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

Recurso - 0001

3.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

Recurso - 0001

2400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado

Recurso - 4530

37.670,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

Recurso - 0040

600,00

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 4001

43.300,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.001.0006.0182.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais
Recurso - 0001 22.700,00
19.001.0006.0182.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 0001 220.100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 0040 600,00

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.005.0010.0304.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado
Recurso - 4001 43.300,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 0001 285.970,00

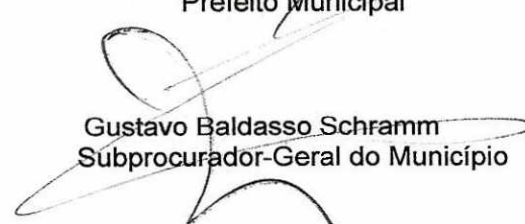
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 64
e publicado (a)
Em 26/07/19

